



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

LEI Nº 1771/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1745/2021, DE 22/11/2021 – PLANO PLURIANUAL DE 2022 A 2025; DA LEI Nº 1746/2021, DE 22/11/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI Nº 1747/2021, DE 22/11/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 332.753,33 (Trezentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

123450029.1.018000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI RECANTO DOS PEQUENINOS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	199.888,33
3656 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação		
SCMA.....	R\$	199.888,33

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.02. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

082430018.6.149000 PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	10.000,00
3657 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	21.270,00
3658 FONTE: 798 Repasse FIA/Crescer		
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	21.000,00
3659 FONTE: 798 Repasse FIA/Crescer		

082430018.6.153000 PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ/MEDIDAS EDUCATIVAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	10.000,00
3660 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	15.447,00
3661 FONTE: 799 Repasse FIA/Lib Cidada		

082430018.6.155000 PROGRAMA DE COMBATE À VIOLÊNCIA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	2.121,00
3662 FONTE: 800 Repasse FIA/Enfrent Viol		
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	5.000,00
3663 FONTE: 800 Repasse FIA/Enfrent Viol		

082430018.6.166000 PROGRAMA INCENTIVO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	10.000,00
3664 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	8.027,00
3665 FONTE: 801 Repasse FIA/SCFV		
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	30.000,00
3666 FONTE: 801 Repasse FIA/SCFV		
SCMA.....	R\$	132.865,00
TOTAL.....	R\$	332.753,33



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 798 Repasse FIA/Crescer.....R\$	40.472,31
FONTE: 799 Repasse FIA/Lib Cidadã.....R\$	14.795,20
FONTE: 800 Repasse FIA/Enfret Viol.....R\$	6.824,71
FONTE: 801 Repasse FIA/SCFV.....R\$	36.441,84
SCMA.....R\$	98.534,06

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	229.888,33
FONTE: 798 Repasse FIA/Crescer.....R\$	1.797,69
FONTE: 799 Repasse FIA/Lib Cidadã.....R\$	651,80
FONTE: 800 Repasse FIA/Enfrent Viol.....R\$	296,29
FONTE: 801 Repasse FIA/SCFV.....R\$	1.585,16
SCMA.....R\$	234.219,27
TOTAL.....R\$	332.753,33

Parágrafo único: O(s) código(s) reduzido(s) da(s) receita(s) e/ou da(s) despesa(s) será(ao) determinado(s) pelo Decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2022 a 2025 - Lei nº 1745/2021, de 22/11/2021 e das Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 1746/2021, de 22/11/2021, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO LUIZ BORGES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SÉRGIO LUIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2547 Página 163-164 Ano: XI

Data: 24/06/2022

normas, pactuações interfederativas, os instrumentos de gestão Municipais e Estadual e o Planejamento Regional Integrado – PRI.
Art. 3º - As atribuições destacadas ao Grupo Técnico Consultivo consistiram nas seguintes:

I - Implementação do Programa QUALICIS no atendimento multiprofissional especializado com foco no compartilhamento do cuidado com a APS no âmbito do território da região de saúde;

II - Integração da APS com a AAE, tornando os dois níveis de atenção, progressivamente, um único microsistema clínico, garantindo uma atenção contínua e integrada;

III - Gestão da clínica com a finalidade de assegurar padrões clínicos ótimos, de modo a promover eficiência, diminuir os riscos para os usuários e para os profissionais, com foco na melhoria da qualidade da atenção à saúde;

IV - A organização do atendimento multiprofissional especializado focado no ganho de escala e qualidade, assim como, discutir o sistema logístico e de apoio disponível propondo soluções conjuntas aos desafios locais.

Art. 4º - NOMEAR, ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO MACARRONI, para a coordenação do Grupo Técnico Consultivo – GTC.

Art. 5º - DESIGNAR composição o Grupo Técnico Consultivo – GTC:

03 (três) indicações do Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS, representando três municípios, sendo estes;

a) AMAURI KLOSSOWSKI – município de TEIXEIRA SOARES - referência município consorciado de pequeno porte.

b) GESSANA DE ANTONI BUENO RIBEIRO – município de IMBITUVA - referência município de consorciado pequeno médio porte.

c) JOSÉ RENATO KFFURI – município de IRATI - referência município consorciado de grande porte.

03 (três) indicações para Apoio técnico, sendo realizado pelos seguintes membros:

a) CECILIA F. ANTUNES – município de TEIXEIRA SOARES

b) LISANI HECK – município de IMBITUVA.

c) ISMARYLLANES CASAÑAS – município de IRATI.

03 (três) indicações da Secretaria de Estado da Saúde, através da Regional de Saúde, e dois técnicos de referência, sendo um para a Atenção Primária à Saúde – APS e um para a Atenção Ambulatorial Especializada – AAE.

a) WALTER HENRIQUE TREVISAN - DIRETOR DA REGIONAL

b) ÉRICA IANOSKI - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - Atenção Primária à Saúde – APS

c) PATRÍCIA PADILHA SOBUTKA - ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA - Atenção Ambulatorial Especializada – AAE

03 (três) indicações do Consórcio Intermunicipal de Saúde, através da Presidência, sendo o Diretor Executivo e dois membros da equipe assistencial que acompanham o Programa QUALICIS.

a) ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO – DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

b) RENATO MARQUES – EQUIPE ASSISTENCIAL ESPECIALIZADA.

c) CÍNTIA MARKOVICZ VISINONI – EQUIPE ASSISTENCIAL ESPECIALIZADA.

Art. 6º - Cabe ao GTC se reunir ordinariamente por convocação de seu Coordenador, com periodicidade mínima sendo trimestral, e extraordinariamente, quando convocado por, ao menos, dois terços de seus membros. Seus atos e decisões sendo lavradas e encaminhadas a conhecimento dos interessados.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 15 de junho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:781BEE5F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021-2022

Processo Administrativo nº 056/2022

OBJETO: Serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópia de chaves de portas de imóveis e de veículos e aquisição de fechaduras para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região AMCESPAR.

FAVORECIDO: BRAZ CASTURINO SUTIL DELFINO E CIA LTDA

CNPJ: 09.04.406/0001-40

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais).

PRAZO: 23/06/2022 à 23/06/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.

01.100.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.00.00 – Fonte 372

01.100.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 – Fonte 372

01.100.10.302.0001.2.007.3.3.90.30.00.00 – Fonte 357

01.100.10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 – Fonte 357

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico

A Comissão

Irati, 23 de junho de 2022

Márcia Josiane Parteka

Presidente da Comissão de Licitação

Cleonice Apª Kufener Schuck

Presidente do CIS/AMCESPAR

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR torna pública, nos termos do Art. 24 inciso, II e IV da Lei nº 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência e de acordo com o valor cabível para Serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópia de chaves de portas de imóveis e de veículos e aquisição de fechaduras para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região AMCESPAR, com a Empresa: BRAZ CASTURINO SUTIL DELFINO E CIA LTDA, CNPJ: 09.04.406/0001-40, de Irati – PR, no valor de R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais).

Irati, 23 de junho de 2022

Ratifico a dispensa conferida nos termos descritos

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK

Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:6FEE7037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1771/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1745/2021, DE 22/11/2021 – PLANO PLURIANUAL DE 2022 A 2025; DA LEI Nº 1746/2021, DE 22/11/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI Nº 1747/2021, DE 22/11/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 332.753,33 (Trezentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650029.1.018000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI
RECANTO DOS PEQUENINOS
 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 199.888,33

3656 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

SOMA..... R\$ 199.888,33

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.02. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

082430018.6.149000 PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

3657 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 21.270,00

3658 FONTE: 798 Repasse FIA/Crescer

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 21.000,00

3659 FONTE: 798 Repasse FIA/Crescer

082430018.6.153000 PROGRAMA LIBERDADE
CIDADÃ/MEDIDAS EDUCATIVAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

3660 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 15.447,00

3661 FONTE: 799 Repasse FIA/Lib Cidadã

082430018.6.155000 PROGRAMA DE COMBATE À
VIOLÊNCIA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.121,00

3662 FONTE: 800 Repasse FIA/Enfrent Viol

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

3663 FONTE: 800 Repasse FIA/Enfrent Viol

082430018.6.166000 PROGRAMA INCENTIVO DO SERVIÇO
DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

3664 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.027,00

3665 FONTE: 801 Repasse FIA/SCFV

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 30.000,00

3666 FONTE: 801 Repasse FIA/SCFV

SOMA..... R\$ 132.865,00

TOTAL.....R\$ 332.753,33

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e

por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 798 Repasse FIA/Crescer.....R\$ 40.472,31

FONTE: 799 Repasse FIA/Lib Cidadã.....R\$ 14.795,20

FONTE: 800 Repasse FIA/Enfrent Viol.....R\$ 6.824,71

FONTE: 801 Repasse FIA/SCFV.....R\$ 36.441,84

SOMA.....R\$ 98.534,06

EXCESSO DE ARRECADACÃO

FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 229.888,33

FONTE: 798 Repasse FIA/Crescer.....R\$ 1.797,69

FONTE: 799 Repasse FIA/Lib Cidadã.....R\$ 651,80

FONTE: 800 Repasse FIA/Enfrent Viol.....R\$ 296,29

FONTE: 801 Repasse FIA/SCFV.....R\$ 1.585,16

SOMA.....R\$ 234.219,27

TOTAL.....R\$ 332.753,33

Parágrafo único: O(s) código(s) reduzido(s) da(s) receita(s) e/ou da(s) despesa(s) será(ão) determinado(s) pelo Decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2022 a 2025 - Lei nº 1745/2021, de 22/11/2021 e das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1746/2021, de 22/11/2021, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:E338363B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
011/2022-PMI – PROCESSO Nº. 103/2022

Interessado: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Passagens para Transporte Rodoviário Comercial Estadual.

Valor Contratado: R\$.105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Contratada: Viação Umuarama Ltda.

CNPJ: 76.354.281/0001-42

Fundamento: Art. 25, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 23 de junho de 2022.

RENAN GUSTAVO BORGES

Secretário Municipal de Administração Pública Segurança e Desenvolvimento.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2022

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por inexigibilidade nº. 103/2022, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 23 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:85BE0E84